



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
"MARCELO PARCERINHO"
PERÍODO 2017-2020

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 28 / 12 / 2020
Em Discussão Única



EMENDA MODIFICATIVA Nº 192/2020

AO PROJETO DE LEI Nº 073/2020,
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE
2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de democratização de acesso a prática do Esporte, Educação e Cultural como instrumento social, buscando a formação de 430 (quatrocentos e trinta) crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas atividades de Karatê, Futebol, Voleibol, Capoeira, Xadrez, Inglês e Cineclube, conforme Plano de trabalho a ser apresentado por ocasião da assinatura do termo de Parceria em 2020, c/c a Lei nº 13.019/2014, e demais normas correlatas.

Interessada: ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, da natureza Jurídica de Direito Privado, e com finalidade assistencial, e contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos trabalhadores do Município. Atuando desde 14/05/1996, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
"MARCELO PARCERINHO"
PERÍODO 2017-2020

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

21 / 12 / 2020

Em Discussão Única



CONSIDERANDO, ademais, que o ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com o ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS, no valor de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 18 de Dezembro de 20.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR



¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
"MARCELO PARCERINHO"
PERÍODO 2017-2020

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

21 / 12 / 2020

Em Discussão Única



ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE			
ÓRGÃO	88	EMENDAS PARLAMENTARES	
U. O.	8888	EMENDAS PARLAMENTARES	
ATIVIDADE	28.031.0001.8.888	EMENDAS PARLAMENTARES	
NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	FONTE	VALOR
		15610000	300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída

Órgão		08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
JO		0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor	
1ª	27.811.3076.2.072	TALENTOS ESPORTIVO	33.50.41.00	15610000	300.000,00	
TOTAL					300.000,00	

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

